

27. A GUARDA COMPARTILHADA E O PRINCÍPIO DO MELHOR INTERESSE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE EM SEU DIREITO DA PERSONALIDADE

Cleide Aparecida Gomes Rodrigues Fermentão

Pós doutora pela Universidade de COIMBRA-PORTUGAL, e pela UNISINOS-RS

Maringá – Paraná – Brasil

<https://orcid.org/0000-0002-7121-5565>

<http://lattes.cnpq.br/453214588110686>

Cleide.fermentao@unicesumar.edu.br

Thierry do Nascimento Rodrigues

Graduando, Unicesumar

Graduanda, Bolsista PIBIC FA CNPq, UEPG

Maringá – Paraná - Brasil

<https://orcid.org/0009-0001-0550-8925>

<https://lattes.cnpq.br/7957316519023897>

thierryrodriguesdonascimento@gmail.com

RESUMO

A pesquisa tem como eixo central a análise da guarda compartilhada de filhos, sob a perspectiva do princípio do melhor interesse da criança e de sua dignidade. Embora a legislação brasileira estabeleça a guarda compartilhada como regra, persistem obstáculos práticos e culturais que dificultam sua efetiva implementação. O estudo propõe-se a investigar em que medida esse modelo atende às necessidades emocionais, sociais e afetivas da criança, superando meras formalidades legais. A metodologia adotada será o método dedutivo, baseada em revisão bibliográfica de obras doutrinárias, análise da legislação vigente e exame de decisões judiciais. A coleta de dados ocorrerá por meio de pesquisa documental em fontes jurídicas e institucionais, como o CNJ e os Tribunais de Justiça estaduais, sendo os dados tratados à luz da análise de conteúdo, com ênfase nos aspectos jurídicos e sociais implicados. Espera-se, ao final, demonstrar que, quando aplicada com responsabilidade e sensibilidade às especificidades familiares, a guarda compartilhada representa um instrumento eficaz de promoção da dignidade e do pleno desenvolvimento da criança, respeitando sua individualidade, seu direito personalíssimo e fortalecendo os laços parentais.

PALAVRAS-CHAVE: guarda compartilhada, melhor interesse da criança, dignidade infantil.

ABSTRACT

This research focuses on the analysis of joint custody of children, from the perspective of the principle of the best interest of the child and their dignity. Although Brazilian legislation establishes joint custody as the standard, practical and cultural obstacles still hinder its effective implementation. The study aims to investigate the extent to which this model addresses the emotional, social, and affective needs of the child, going beyond mere legal formalities.

The methodology employed is deductive, based on a bibliographic review of doctrinal works, analysis of current legislation, and examination of judicial decisions. Data collection will be conducted through documentary research from legal and institutional sources, such as the National Council of Justice (CNJ) and state Courts of Justice, with content analysis emphasizing the legal and social aspects involved.

It is expected that the study will demonstrate that, when applied with responsibility and sensitivity to family specifics, joint custody represents an effective instrument for promoting the child's dignity and full development, respecting their individuality, their personal rights, and strengthening parental bonds.

KEYWORDS: joint custody; best interest of the child; child dignity

1 INTRODUÇÃO

A definição da guarda dos filhos após a dissolução da convivência entre os pais constitui um dos temas mais sensíveis do Direito de Família. Com as transformações sociais e a diversificação das configurações familiares, torna-se imprescindível repensar os

modelos de guarda, priorizando não apenas os direitos dos genitores, mas, sobretudo, o desenvolvimento integral da criança. Nesse cenário, a guarda compartilhada passou a figurar como diretriz normativa no ordenamento jurídico brasileiro, especialmente a partir da promulgação da Lei nº 13.058/2014, que simboliza uma mudança significativa na forma de compreender a participação parental na vida dos filhos.

Apesar do avanço legislativo, observa-se que a aplicação prática da guarda compartilhada ainda encontra resistência. Muitas decisões judiciais e acordos extrajudiciais continuam fundamentados em visões tradicionais, favorecendo a guarda unilateral em detrimento da corresponsabilidade parental, por vezes desconsiderando o melhor interesse da criança. Diante disso, esta pesquisa busca responder à seguinte indagação: de que maneira a guarda compartilhada pode ser efetivamente implementada como instrumento de concretização do princípio do melhor interesse da criança, respeitando sua dignidade, e seus direitos personalíssimos emocionais?

A fundamentação teórica baseia-se em autores consagrados do Direito Civil e da área da Infância e Juventude, como Maria Berenice Dias e Paulo Lôbo, além do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e documentos internacionais que reforçam a proteção integral da infância. O estudo examinará os conceitos de guarda, poder familiar, dignidade da pessoa humana e afeto como valor jurídico, com o intuito de sustentar, em bases sólidas, a relevância da guarda compartilhada como prática efetiva.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

A discussão sobre guarda compartilhada no Brasil exige uma abordagem que vá além da literalidade da norma, exigindo análise crítica dos fundamentos constitucionais e da doutrina especializada. Nesse contexto, Lôbo (2021) destaca que a guarda compartilhada deve ser compreendida como expressão concreta do princípio da proteção integral, resguardando o direito da criança à convivência equilibrada com ambos os genitores. Para o autor, esse modelo rompe com a lógica da exclusividade parental e promove a corresponsabilidade, alinhando-se ao valor constitucional da dignidade da pessoa humana.

Ângela Moreira (2022), por sua vez, observa que a efetividade da guarda compartilhada depende menos de sua previsão legal e mais da interpretação que se faz do interesse da criança. Ela critica a tendência de decisões judiciais que, ao ignorarem as especificidades do caso concreto, acabam por perpetuar disputas parentais em nome de

um suposto equilíbrio. Para a autora, aplicar a guarda compartilhada exige leitura sensível e ética das dinâmicas familiares, considerando não apenas a presença formal dos pais, mas a qualidade das relações estabelecidas com a criança.

Ambos os autores convergem ao afirmar que a guarda compartilhada é compatível com o melhor interesse da criança somente quando promove estabilidade emocional e continuidade dos laços afetivos. Nesse sentido, a teoria jurídica deve dialogar com elementos interdisciplinares, como psicologia e sociologia da família, para oferecer soluções que não se restrinjam à técnica, mas estejam comprometidas com a realidade social.

Assim, o referencial teórico deste estudo parte que a guarda compartilhada, embora juridicamente consolidada, ainda exige aprofundamento crítico para que se transforme em instrumento efetivo de proteção à infância.

3 METODOLOGIA

Será conduzida por meio do método dedutivo, com uma abordagem qualitativa, priorizando a interpretação crítica e aprofundada do material coletado. A metodologia adotada compreende a pesquisa bibliográfica e documental, fundamentada em doutrinas especializadas, legislação nacional e internacional, jurisprudência atualizada e estudos científicos que tratem da guarda compartilhada, do princípio do melhor interesse da criança e da proteção à sua dignidade.

A pesquisa bibliográfica engloba obras consagradas no campo do Direito de Família, artigos acadêmicos e publicações institucionais. A vertente documental incluirá a análise criteriosa de decisões judiciais disponíveis nos portais do CNJ e dos Tribunais de Justiça dos estados, buscando identificar os fundamentos jurídicos e sociais mobilizados nas decisões relativas à guarda.

O campo de análise será delimitado ao contexto jurídico e social brasileiro contemporâneo, com base em fontes atualizadas e representativas. A coleta dos dados se dará por meio da seleção e fichamento temático das obras e documentos analisados.

4 RESULTADOS ALCANÇADOS OU ESPERADOS

Espera-se que esta pesquisa contribua para uma compreensão mais profunda e crítica da guarda compartilhada como instrumento efetivo de concretização do melhor

interesse da criança. Por meio da análise doutrinária, legislativa e jurisprudencial, pretende-se evidenciar que esse modelo não deve ser encarado apenas como imposição legal, mas como prática que demanda preparo dos genitores, sensibilidade do Judiciário e acompanhamento por parte de profissionais capacitados.

O estudo visa demonstrar que, quando implementada com responsabilidade e empatia, a guarda compartilhada pode fortalecer os vínculos parentais, garantir estabilidade emocional à criança e assegurar o respeito à sua dignidade enquanto sujeito de direitos. Além disso, espera-se fomentar reflexões teóricas e práticas que contribuam para uma atuação mais consciente por parte dos profissionais do Direito, da Psicologia e das políticas públicas voltadas à infância.

A pesquisa também se propõe a desafiar visões adultocêntricas ainda predominantes, promovendo o protagonismo infantil nas decisões que moldam sua vida familiar, e apontar caminhos para a construção de um Direito de Família mais comprometido com os reais interesses da criança.

REFERÊNCIAS:

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em:
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm.

BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm.

BRASIL. Lei nº 13.058, de 22 de dezembro de 2014. Disponível em:
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2014/lei/l13058.htm.

BRASIL. Senado Federal. Texto para Discussão nº 333: Mapeamento doutrinário e guarda compartilhada. 2024. Disponível em:
https://www12.senado.leg.br/publicacoes/estudos-legislativos/tipos-de-estudos/texto_s-para-discussao/td333.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ). Guarda Compartilhada: desafios e perspectivas. Brasília, 2022. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/pesquisas-judiciais/guarda-compartilhada> .

DIAS, Maria Berenice. Manual de Direito das Famílias. 12. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2023

LÔBO, Paulo Luiz Netto. Famílias: Elementos de Direito Civil. 6. ed. São Paulo: Saraiva, 2021.

MOREIRA, Angela Leite. Guarda compartilhada na atualidade. UNIFIA, 2024. Disponível em: <https://portal.unisepe.com.br/unifia/wp-content/uploads/sites/10001/2024/11/GUARD-A-COMPARTILHADA-NA-ATUALIDADE.pdf>.

ROSA, Eunice Moreira. Guarda compartilhada frente ao princípio do melhor interesse da criança e do adolescente. Avanços & Olhares, n. 9, 2024. Disponível em: [https://www.researchgate.net/publication/372906278 GUARDA COMPARTILHADA](https://www.researchgate.net/publication/372906278_GUARDA_COMPARTILHADA).

SILVA, José Afonso da. Curso de Direito Constitucional Positivo. 42. ed. São Paulo: Malheiros, 2019.

SOUZA, Gabrielle Silva de. Análise jurídica da guarda compartilhada como modelo ideal para o bem-estar das crianças em situação de pais separados. Revista FT, v. 29, n. 140, 2024.

Souza, Thays Christine da Silva A guarda compartilhada e o melhor interesse da criança. PUC Goiás, 2024.

<https://repositorio.pucgoias.edu.br/jspui/bitstream/123456789/7550/1/THAYS%20CHISTINE%20DA%20SILVA%20SOUZA.pdf>

VENOSA, Sílvio de Salvo. Direito Civil: Direito de Família. 22. ed. São Paulo: Atlas, 2022.